

PROGRAMA “BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO - GRUPO STUDIALIS “

EDIÇÃO 2015

O Escritório Internacional, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas e condições referentes ao processo de seleção de alunos formados pela UNIJORGE para o PROGRAMA “BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO - GRUPO STUDIALIS” que tem como objetivo a concessão de uma bolsa de estudos de mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa “BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO - GRUPO STUDIALIS “ que contemplará alunos egressos graduados pela UNIJORGE, é uma iniciativa da Rede Ilumno em parceria com o Grupo francês Studialis, que tem como escopo propiciar ao ex-aluno graduado, indicado pela UNIJORGE, a oportunidade de cursar um mestrado na Paris School of Business, custeado 100% pelo próprio grupo. Além da bolsa de estudos, o alojamento também será custeado e um trabalho de meio período será oferecido, para auxílio ao estudante nos gastos com sua manutenção e custo de vida na França.


1.2. Para participar do Programa “BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO - GRUPO STUDIALIS “, o aluno deverá ter concluído sua graduação na UNIJORGE.

1.3. O aluno selecionado será responsável pelos demais gastos fora do país, tais como: passagem aérea, seguro viagem, visto, além da manutenção no país de destino.

2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

2.1 O Escritório Internacional será responsável pela triagem e validação dos documentos enviados pelos candidatos.

2.2 O aluno deverá encaminhar a documentação necessária para a seleção para o e-mail internacional@unijorge.edu.br



2.3. O Escritório Internacional será responsável pelo processo de avaliação dos documentos enviados, no critério:

1. Análise do coeficiente de rendimento global (CR), será aplicado como ponto de corte o **CR mínimo de 8,5** (oito e meio) para os alunos participantes do programa;

2.4 A Divulgação do resultado final será realizada pelo Centro de Internacionalização da Rede Ilumno, com a definição do aluno que irá receber a bolsa de estudos.

3. DAS VAGAS NO PROGRAMA

3.1. O programa disponibilizou 01 (uma vaga) para um aluno egresso da Rede Ilumno.

3.2. A seleção do aluno será realizada pelo Centro de Internacionalização da Rede Ilumno.

4. DA INSCRIÇÃO


4.1. Conforme descrito no item 2 deste edital, os alunos deverão encaminhar para o e-mail internacional@unijorge.edu.br, todos os documentos listados, no item 4.1.1, deste edital.

4.1.1. A documentação a ser entregue consiste no:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Currículo em inglês;
- c) Carta de Intenções, em inglês, escrita de próprio punho (modelo livre), na qual o estudante dissertará sobre sua motivação em participar do programa, área de interesse e a relação com sua formação acadêmica;
- d) Cópia da folha de rosto do passaporte;

DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 O programa “BOLSA DE ESTUDOS PÓS – GRADUAÇÃO GRUPO STUDIALIS “ outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores.



5.2. A bolsa de estudo explicitada no item 5.1 será um benefício concedido ao aluno selecionado para participar do programa;

6. DO PASSAPORTE E DO VISTO

6.1. É indispensável que bolsista tome todas as providencias necessárias para a obtenção de seu passaporte e visto para a França, cabendo ao mesmo arcar com todas as despesas delas decorrentes.

6.2. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

7. DO CRONOGRAMA

8.1. DIA 11 DE JUNHO – Data limite para o envio da documentação solicitada.

8.2 As demais datas serão encaminhadas via e-mail aos alunos pré-selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade da UNIJORGE, em concordância com os critérios previstos neste Edital.

9.2. A interlocução com o Escritório Internacional deverá ser realizada preferencialmente pelo correio eletrônico internacional@unijorge.edu.br

Salvador, 10 de junho de 2015

Escritório Internacional